



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

# MUNICÍPIO

EDIÇÃO:  
**336**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2025

### “DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Exma. Sra. **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estipulado o **Recesso de Fim de Ano**, nas repartições públicas municipais da administração direta, no período de **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - As Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Transportes e Meio Ambiente deverão fazer escala de Plantão nesse período, mantendo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população. Os Secretários Municipais ficarão à disposição para eventuais necessidades.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **22 de dezembro de 2025** (segunda-feira), ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** o presente ato.

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

**Maria do Socorro Carvalho dos Santos**  
Prefeita Municipal